



Credenciada pela Portaria Ministerial nº 2.611, de 18 de setembro de 2002
DOU - nº 183 - Seção 1, de 20 de Setembro de 2002 - MEC.

CURSOS AUTORIZADOS
CIÊNCIAS ECONÔMICAS
Portaria nº 2.612 – 18/09/2002 –
MEC
PEDAGOGIA - GESTÃO
EDUCACIONAL
Portaria nº 2.613 – 18/09/2002 –
MEC
DIREITO
Portaria nº 2.644 – 26/08/2004 –
MEC

1. Identificação

Cód. Disciplina	Período	Créditos	Carga Horária	
			Semanal	Mensal
D-52	7º	04	04	60

Nome da Disciplina

DIREITO AMBIENTAL

Curso

DIREITO

2. Pré-Requisito

D-30 DIREITO CONSTITUCIONAL III (MATRIZ 2008/01)
D-32 DIREITO CONSTITUCIONAL III (MATRIZ 2008/02)

3. Ementa

Teoria Geral do Direito Ambiental. Conceito, princípios, autonomia, fontes e relações com outras disciplinas. O bem jurídico ambiental. O direito subjetivo ao meio ambiente como direito fundamental. Dano Ambiental e as responsabilidades administrativa, civil e penal. O Direito Ambiental Positivo. Direito Constitucional Ambiental, Direito Administrativo Ambiental, Direito Penal Ambiental. Direito Civil Ambiental. Proteção do Ambiente e dos bens ambientais em legislação específica. Instrumentos processuais de proteção do Ambiente. O Ambiente Internacional Ambiental.

4. Objetivos

Fornecer elementos básicos sobre tutela jurídica do meio ambiente, políticas públicas aplicadas ao meio ambiente, medidas protetivas e punitivas. Nosso objetivo é despertar o interesse pelo tema no futuro profissional, que poderá ser aprofundado através da prática profissional, cursos e atividades de extensão ou educação continuada.

4. Objetivos

5. Conteúdo Programático

1. Teoria Geral do Direito Ambiental

- 1.1 Meio Ambiente: conceitos e os aspectos etimológico, ecológico e jurídicos.
- 1.2 Direito Ambiental: Conceito, autonomia, fontes e relações com outras disciplinas.
- 1.3 Meio Ambiente como bem jurídico.
- 1.4 O Direito Subjetivo ao Meio Ambiente e como direito fundamental.
- 1.5 O dano ambiental e a responsabilidade civil, penal e administrativa.
- 1.6 Os Princípios do Direito Ambiental.

2. Direito Ambiental Positivo.

2.1 Direito constitucional Ambiental:

- a) Consagração do direito fundamental ao meio ambiente sadio e equilibrado;
- b) Repartição de competências em matéria ambiental.

2.2 Direito Administrativo Ambiental:

- a) O Sistema Nacional do Meio Ambiente (Poder de Polícia na federação brasileira) e Política Nacional de Meio Ambiente;
- b) Os instrumentos administrativos de proteção ambiental na política nacional do meio ambiente (Zoneamento, Licenciamento, Estudo Prévio de Impacto Ambiental e Sanções Administrativas).

5. Conteúdo Programático

2.3 Limitações administrativas, tombamentos e outros instrumentos protetivos.

2.4 Os espaços ambientais protegidos:

- a) espaços públicos especialmente protegidos;
- b) espaços privados especialmente protegidos;
- c) espaços privados com vínculo ambiental.

2.5 Direito Penal Ambiental:

- a) o Sistema penal e o direito ambiental;
- b) a Lei nº 9605/98 e os crimes ambientais.

2.6 Direito Civil Ambiental:

- a) A propriedade e a função sócio-ambiental;
- b) A responsabilidade civil por danos ao meio ambiente;
- c) Danos ambientais em geral;
- d) dano nuclear.

2.7 Proteção do Ambiente e dos bens ambientais em Legislação específica:

- a) Proteção do ar;
- b) Proteção da água;
- c) Proteção da flora;
- d) Proteção da fauna;
- e) Proteção do solo, jazidas minerais e do patrimônio espeleológico;
- f) Proteção do patrimônio cultural (paisagem, patrimônio histórico);
- g) Proteção a zona costeira;
- h) Proteção contra a poluição por agrotóxicos;
- i) Proteção contra poluição sonora;
- j) Proteção ao patrimônio genético.

3. Instrumentos processual de proteção do ambiente

- 3.1 A ação popular
- 3.2 A Ação civil publica
- 3.3 Outras ações

4. O Direito Internacional Ambiental

- 4.1 A proteção internacional do Ambiente
- 4.2 Atos internacionais
- 4.3 As grandes conferencias e os programas de ação conjugada.

6. Procedimentos Pedagógicos / Metodologia

Aulas Expositivas ministradas pelo Professor da Disciplina por meio de apostilas;

Existe a possibilidade da realização de um trabalho de campo eletivo.

7. Sistemática de Avaliação

1. Avaliação qualitativa

- A avaliação deve ser mais um momento no processo de ensino-aprendizagem destinado à formação do aluno, à pesquisa e ao questionamento, e não simplesmente para verificação do nível de apreensão dos conteúdos, o que, todavia, também deve ser aferido, utilizando-se para tanto dos critérios e métodos pedagógicos conhecidos para aferição do aprendizado (**critério subjetivo**).

- A avaliação envolverá, além do aproveitamento de cada aluno nas provas (**critério objetivo**), também os seguintes requisitos: assiduidade, pontualidade, dedicação, participação, interesse, uso da interdisciplinaridade, capacidade de interpretação e crítica, bem como a postura ética e compromissada na condução das atividades acadêmicas relacionadas a cada disciplina (**critério subjetivo**).

2. Avaliação quantitativa

- Dentro dessa perspectiva, poderão ser aplicadas provas (escritas e/ou orais), questionários (inopinados ou previamente marcados), trabalhos escritos, fichamentos de livros, dissertações sobre temas relacionados a cada disciplina, trabalhos de pesquisa (individual ou em grupo), seminários e outros métodos didático-pedagógicos de avaliação mais adequados a cada disciplina, ressaltando sempre a importância do domínio do vernáculo pátrio como importante instrumento na atividade profissional do futuro jurista/operador do direito, que será objeto de avaliação obrigatória em todas as atividades acadêmicas (**critério objetivo**).

3. Atribuição de nota ao aluno

- Será considerado **aprovado** na disciplina o aluno que atender, sucessivamente, aos seguintes requisitos: **a) aprovado por média** (média acima de 7,0) ou submetido à **prova final** e que obtenha a **nota mínima** necessária (média final 5,0); e, **b) não ultrapassar a 25% (vinte e cinco por cento) de faltas não justificadas** da carga-horária total na respectiva disciplina.

8. Bibliografia

BÁSICA:

ANTUNES, Paulo de Bessa. **Direito Ambiental: uma abordagem conceitual**. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2000;

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Curso de Direito Ambiental Brasileiro**. 9ª ed. São Paulo: Saraiva, 2008;

SIRVINSKAS, Luis Paulo. **Manual de Direito Ambiental**. 5ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2007.

COMPLEMENTAR

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. **Princípios do Direito Processual Ambiental**. 2ª ed. ver. atual. São Paulo: Saraiva, 2007;

MUSETTI, Rodrigo Andreotti. **Da proteção jurídico ambiental dos recursos hídricos brasileiros**. Leme: Led. 2001.

NEDER, Ricardo Toledo. **Crise socioambiental: estado e sociedade civil no Brasil**. São Paulo: Annablume, 2002.

SILVA, Danny Monteiro da. **Dano Ambiental e sua reparação**. Curitiba: Juruá, 2003.

SILVA, José Afonso da. **Direito Ambiental Constitucional**. 6ª ed. ver. e atual. São Paulo: Malheiros, 2007.

SIRVINSKAS, Luis Paulo. **Tutela penal do meio ambiente**. 3ª ed. rev. e atual. São Paulo: Saraiva, 2004.

Local

Imperatriz - Maranhão

Nome do Professor

CLEDILSON MAIA

Data: mês e ano

AGOSTO / 2009

Assinatura do Professor